

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO 3.192, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

Altera composição do Conselho Municipal de Sanidade Agropecuária – CSA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Sanidade Agropecuária:

DIRETORIA		
Função	Representante	Órgão/Entidade/Classe
Presidente	Charles Dejavan Dapont	Agricultores
Diretora Executiva	Jhuly Caroline Biava	Assistência Técnica Privada
Diretor Técnico de Agricultura	Marcos Antonio Paloschi	EMATER/IDR
Diretor Técnico de Pecuária	Jeferson Scharone Moura	Departamento de Agricultura
Diretor de Mobilização	Sidiclei Risso	Departamento de Agricultura

CONSELHEIROS		
Órgão/Entidade/Classe	Representante	Função
Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Marilete Chiarelotto	Conselheiro Titular
	Fernanda Barizon	Conselheiro Suplente
Sindicato dos Empregadores Rurais de Marmeleiro	Ari Guquelin	Conselheiro Titular
	Alessandra Horst de Lima	Conselheiro Suplente
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Marmeleiro	Jocelaine Bernardi Cozer	Conselheiro Titular
	Vera Lucia Cechin Dapont	Conselheiro Suplente
Agricultores	Valdir Loch	Conselheiro Titular
	Wanderlei J. Zulkowski	Conselheiro Titular
	Getulimar Pretto da Silveira	Conselheiro Titular
Setor de Vigilância Sanitária	Taisa Zoehler Padilha	Conselheiro Titular
	Roberta Petry Pissaia	Conselheiro Suplente
Unidade de Atendimento – ADAPAR	Rosmari de Assis	Conselheiro Titular

Art. 2º O trabalho dos membros do Conselho Municipal de Sanidade Agropecuária – CSA será considerado serviço público relevante e não remunerado.

Art. 3º Ficam revogados:

I – o Decreto nº 2.541, de 22 de abril de 2014;

II – o Decreto nº 2.986, de 14 de novembro de 2018.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 17 de março de 2021.



PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

Publicado no DOE de Edição 946, de 18 de março de 2021.